

*“Cum Amore ac Timore”*

**O modo de distribuir a Sagrada Comunhão**

Observações histórico-litúrgicas sobre uma  
urgência pastoral da Igreja de hoje



Detalhe do Portão de entrada (do lado direito) da  
Basílica de São Pedro no Vaticano

### **Summary**

*For a few decades now, in the Catholic Church of the Latin Rite, one observes a practice of distributing Communion according to which, the Sacred Body of the Lord is laid directly on the surface of the hands of the faithful. They then take the Body of the Lord with their fingers and bring it themselves to their mouths. This practice is called “Communion in the hand” today.*

*The practice began unlawfully in the early 1960s in Holland. After being consulted about it, the overwhelming majority of the bishops of the world, for serious reasons, was against the introduction of this manner of distributing Communion. Nevertheless, it’s approval, because of a pressure of sorts, put on Paul VI by some middle and northern European bishops’ conferences, was finally received by force from the Holy See in 1969.*

*Since then, the practice has spread over the whole world according to all the rules of new fashion. The propaganda of this custom appeals to the early church practice of distributing Communion, especially to the famous words of St. Cyril of Jerusalem.*

*A careful examination of the historical context, of patristic texts and those of liturgical history shows that the so-called “Communion in the hand” of today is a custom that, by its gestures and its application, is without precedent in the history of the Church.*

*It would be a failure of history if the problem of the undeniable disadvantages resulting from the modern practice of so-called Communion in the hand, were to be tabooed, because of some kind of ecclesial “political correctness”. Why not try to discuss the facts “sine ira et studio”?*

\* \* \*

I

O grande Papa João Paulo II, em sua última encíclica, que é justamente a encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, deixou à Igreja uma admoestação ardente que soa como um verdadeiro testamento:

Dando à Eucaristia todo o realce que merece e procurando com todo o cuidado não atenuar nenhuma das suas dimensões ou exigências, damos provas de estar verdadeiramente consciente da grandeza deste dom. ... E não há perigo de exagerar no cuidado que lhe dedicamos... (n. 61)

A consciência da grandeza do mistério eucarístico evidencia-se particularmente na maneira como é distribuído e recebido o Corpo do Senhor; isto aparece com evidência no rito da comunhão, enquanto esta constitui a consumação do sacrifício eucarístico. É para o fiel o ponto culminante do encontro e da união pessoal com Cristo realmente e substancialmente presente sob o humilde véu das espécies eucarísticas. **Esse momento da liturgia eucarística tem verdadeiramente uma importância eminentemente que comporta uma especial exigência pastoral também no seu aspecto ritual do gesto.**

II

Consciente da grandeza e importância do momento da sagrada comunhão, a Igreja em sua bimilenária tradição procurou encontrar uma expressão ritual que pudesse testemunhar do modo mais perfeito sua fé, seu amor e seu respeito. Isto verificou-se quando, **na esteira de um desenvolvimento orgânico**, no Ocidente, a partir dos séc. VIII-IX, e no Oriente, já alguns séculos antes, a Igreja em todas as suas tradições litúrgicas começou a adotar o modo de distribuir as sagradas espécies eucarísticas diretamente na boca. Na tradição dos ritos latinos se ajuntou ainda o gesto de ajoelhar-se, uma expressão ritual própria do cristianismo ocidental.

Este desenvolvimento se pode considerar como **um fruto da espiritualidade e da devoção eucarística do tempo dos Padres da Igreja**. Existem várias exortações ardentes dos Padres da Igreja sobre a máxima veneração, delicadeza e cuidado para com o Corpo eucarístico do Senhor, em particular a respeito dos fragmentos do pão consagrado. Quando se começou a notar que não existiam mais as condições que garantiam o cumprimento das exigências de máximo respeito e do caráter altamente sagrado do pão eucarístico, **a Igreja, seja no Ocidente, seja no Oriente, em um admirável consenso e quase instintivamen-**

**te percebeu a urgência de modificar o rito então vigente, isto é, passando da distribuição da comunhão na mão à distribuição na boca.** A este desenvolvimento contribuiu igualmente um crescente aprofundamento da fé na presença real, que se expressou no Ocidente na praxe da adoração do SS. Sacramento solenemente exposto.

III

O Corpo e o Sangue eucarísticos são o dom por excelência que Cristo deixou à Igreja, Sua esposa. O Papa João Paulo II fala na encíclica *Ecclesia de Eucharistia* do “enlevo e adoração diante do *dom incomensurável da Eucaristia*” (n. 48) que se deve manifestar também nos gestos externos:

Movida por este elevado sentido do mistério, compreende-se como a fé da Igreja no mistério eucarístico se tenha exprimido ao longo da historia não só através da exigência duma atitude interior de devoção, mas também *mediante uma série de expressões exteriores.* (*ibid.*, n. 49)

Por isso, a atitude mais conforme a este dom é a atitude de receptividade, **a atitude de humildade do centurião, a atitude de deixar-se alimentar, exatamente a atitude de criança.** Isto é expresso também nas seguintes palavras famosas de um hino eucarístico: “*Panis angelicus fit panis hominum ... O res mirabilis: manducat Dominum servus pauper et humilis.*”<sup>1</sup>

A palavra de Cristo que se deve receber o Reino de Deus como uma criança (cf. *Lc 18,17*) pode encontrar a sua realização de modo bastante sugestivo e belo também no gesto de receber o pão eucarístico diretamente na boca e de joelhos. Este rito manifesta, de um modo oportuno e feliz, **a atitude interior de criança que se deixa alimentar, unido ao gesto de humildade do centurião e ao gesto da admiração adoradora.** O Papa João Paulo II punha em evidência a necessidade de expressões externas de máximo respeito para com o pão eucarístico:

Se a idéia do “banquete” inspira familiaridade, a Igreja nunca cedeu à tentação de banalizar esta “intimidade” com o seu Esposo, recordando-se que ele é também o seu Senhor... *O Banquete eucarístico é verdadeiramente*

---

<sup>1</sup> Hino *Sacris sollemniis* do Ofício das Leituras da Solenidade do Corpo e Sangue de Cristo: “O Pão dos Anjos se torna pão dos homens ... Que maravilha: O pobre e humilde servo toma como alimento o seu Senhor”.

*banquete “sagrado”, onde, na simplicidade dos sinais, se esconde o abismo da santidade de Deus ... O pão que é repartido nos nossos altares ... é “panis angelorum”, pão dos anjos, do qual só é possível abeirar-se com a humildade do centurião do Evangelho.* <sup>2</sup>

A atitude de criança é a mais verdadeira e profunda atitude de um cristão diante do seu Salvador que o alimenta com o Seu Corpo e Sangue, segundo as seguintes comoventes expressões de Clemente de Alexandria:

*O Logos é tudo para a criança: pai, mãe, pedagogo, nutridor. “Comei, diz Ele, a Minha Carne e bebei o Meu Sangue!” ... Ó incrível mistério!* <sup>3</sup>.

O gesto de uma pessoa adulta estando de joelhos e abrindo a boca para deixar-se alimentar como uma criança, corresponde, de um modo muito feliz e impressionante, às admoestações dos Padres da Igreja sobre a atitude ao aproximar-se da sagrada comunhão, isto é: *“cum amore, honore ac timore!”* — *“com amor, reverência e temor!”* <sup>4</sup>

Santo Agostinho advertia que nós pecamos se não adoramos o Corpo eucarístico do Senhor ao recebê-lo:

*Nemo illam carnem manducat, nisi prius adoraverit ... peccemus non adorando — Ninguém coma deste pão sem primeiro o ter adorado ... Pecariamos por não adorá-lo* <sup>5</sup>.

E em um *Ordo communionis* da tradição litúrgica da Igreja Copta foi estabelecido:

*Omnes prosternent se adorantes usque ad terram, parvi et magni incipientque distribuere communionem — Todos se prostrem em adoração sobre a terra, os pequenos e os grandes e começa-se a distribuição da comunhão* <sup>6</sup>.

Sobre o estreito vínculo entre a adoração e a sagrada comunhão falava tão sugestivamente o então Cardeal J. Ratzinger:

Tomá-la (a Eucaristia) ... é um acontecimento espiritual que envolve toda a realidade humana. **“Tomá-lo” significa: adorá-lo.** ... Deste ponto de vista,

<sup>2</sup> Encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, n. 48.

<sup>3</sup> CLEMENS ALEXANDRINUS, *Paedagogus I*, 42,3.

<sup>4</sup> Cf. S. CYPRIANUS, *Ad Quirinum*, III, 94; S. BASILIUS M., *Regulae brevius tract.*, 172 (PG 31, 1196); S. IOANNES CHRYSOSTOMUS, *Hom. Nativ.*, 7 (PG 49, 360).

<sup>5</sup> S. AUGUSTINUS, *Enarr. in Ps.* 98, 9 (PL 37, 1264).

<sup>6</sup> *Collectiones Canonum Copticae*, em: H. Denzinger (ed.), *Ritus Orientalium*, vol. I, Würzburg 1863, p. 405.

a adoração não se encontra em posição oposta à comunhão nem ao lado dela; a comunhão só alcançará a sua profundidade quando sustentada e envolvida pela adoração <sup>7</sup>.

Portanto, diante da humildade de Cristo e do Seu amor, que Se fez presente a nós nas espécies eucarísticas, não se pode senão ajoelhar-se. O Cardeal J. Ratzinger observava ainda: “Dobrar os joelhos perante a presença de Deus vivo é irrenunciável” <sup>8</sup>. No livro do Apocalipse, o livro da liturgia celeste, o gesto da prostração dos 24 anciãos diante do Cordeiro pode ser o modelo e o critério <sup>9</sup> de como a Igreja na terra deve tratar o Cordeiro de Deus quando os fiéis se aproximam d’Ele e O tocam sob as espécies eucarísticas.

As normas litúrgicas da Igreja não exigem um gesto de adoração para aqueles que comungam de joelhos, porque o fato de ajoelhar-se já exprime por si mesmo a adoração. Ao contrário, aqueles que comungam em pé devem fazer antes um gesto de reverência. <sup>10</sup>

Maria, a Mãe do Senhor, é o modelo de atitude interior e exterior ao receber o Corpo do Senhor. No momento da Encarnação do Filho de Deus, ela mostrava a máxima receptividade e humildade: “*ecce, ancilla*”. O gesto exterior mais conforme a isso é o de estar de joelhos (como às vezes é representado também pela iconografia da Anunciação). **O modelo de adoração amorosa da Virgem Maria deve “inspirar todas as nossas comunhões eucarísticas”**, dizia o Papa João Paulo II. <sup>11</sup> O momento de receber o Corpo eucarístico do Senhor é certamente a ocasião mais apta para o fiel, nessa vida terrena, externar a sua atitude interior: “*entranhando-se na adoração e num amor sem limites*”. <sup>12</sup>

De modo semelhante falava também o Beato Papa João XXIII:

O beato Eymard deixou escrito que colocando-se no seguimento de Jesus não se deixa nunca Maria, e este belo título de Nossa Senhora do Sacra-

<sup>7</sup> *Introdução ao espírito da liturgia*, Lisboa 2001, p. 66. Aqui e em algumas outras ocasiões, citamos o texto com pequenas modificações, para a tradução corresponder melhor ao original alemão.

<sup>8</sup> *Introdução*, 141.

<sup>9</sup> Cf. J. RATZINGER, *Introdução*, 137.

<sup>10</sup> Cf. *Instrução Eucharisticum Mysterium*, n. 34; *Inaestimabile donum*, n. 11; *Instrução Geral sobre o Missal Romano*, n. 160.

<sup>11</sup> Encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, n. 55.

<sup>12</sup> Encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, n. 62.

mento “**coloca-nos todos de joelhos, como crianças seguindo o exemplo de sua boa mãe, diante do grande mistério de amor do seu bendito Filho Jesus**”.<sup>13</sup>

O modo de distribuir a comunhão – aparentemente um gesto insignificante – assume na realidade uma importância primária e tem conseqüências decisivas para a fé e a devoção dos fiéis, enquanto reflete visivelmente a fé, o amor e a delicadeza com que a Igreja em um determinado período histórico trata o Seu Divino Esposo e Senhor nas humildes espécies do pão e vinho.

#### IV

Nos últimos decênios se difundiu em várias Igrejas locais do Rito latino (sobretudo no Ocidente) o uso de distribuir a comunhão na mão. A partir de uma análise serena e imparcial deste uso em muitíssimos lugares, se deve necessariamente constatar o que se segue: **um dos momentos mais importantes e, portanto, mais sagrados e solenes da liturgia eucarística, como é a sagrada comunhão, torna-se sempre menos sacral e fonte de contínua profanação involuntária e até voluntária**. Onde hoje mais se evidenciam as sombras na celebração eucarística e uma alteração do sentido do sagrado é precisamente o modo de distribuir a comunhão.<sup>14</sup>

O modo da distribuição da comunhão na mão **é realizado nos nossos dias infelizmente em condições históricas bastante desfavoráveis**, quer dizer: notável diminuição da fé na presença real, do respeito e da sensibilidade pelo sagrado, mentalidade consumista, aproximação indiscriminada e incontrolável à sagrada comunhão, muitas vezes de todos os presentes na liturgia, também das pessoas não bem dispostas, não católicas e até não batizadas (um fenômeno que se verifica de maneira mais marcante nas celebrações de massa), e, enfim, um crescente fenômeno de profanações de hóstias consagradas por parte de grupos esotéricos e satânicos.

---

<sup>13</sup> *La Madonna e Papa Giovanni*, Catania 1969, 60.

<sup>14</sup> Cf. também as observações sobre “Sombras na celebração da Eucaristia” e sobre “O sentido do sagrado na Eucaristia”, em: SÍNODO DOS BISPOS - IX Assembléia Geral Ordinária, *A Eucaristia: fonte e ápice da vida e da missão da Igreja. Instrumentum Laboris*, São Paulo 2005, n. 27, e resp. n. 34.

O próprio rito de distribuição na mão contribui, no hodierno contexto histórico, a uma progressiva e bastante difundida negligência com relação aos fragmentos, o que, juntamente com o não-uso da patena de comunhão, faz com que os fragmentos caiam por terra e se percam com grande facilidade. Assim acontece com frequência, e sempre mais vem aumentando, que os fragmentos eucarísticos, as pérolas mais preciosas que existem sobre esta terra<sup>15</sup>, são literalmente pisoteados nas igrejas católicas, sem os fiéis disso se aperceberem.

## V

Como contrasta este fenômeno, minimizado ou silenciado por não poucos pastores da Igreja nos nossos dias, com a preocupação dos Padres da Igreja para que não se perdesse nem mesmo o mínimo fragmento do pão eucarístico! Neste sentido exortava São Cirilo de Jerusalém de maneira tão sugestiva:

Sê vigilante, para que não percas nada do Corpo do Senhor. Se tu deixasses cair alguma coisa, deverias considerá-lo como se tivesses cortado um dos membros do teu próprio corpo. Dize-me, te suplico, se alguém te desse grãos de ouro, tu por acaso não terias a máxima cautela e diligência, atento a não perder nada? **Não deverias cuidar, com cautela e vigilância ainda maior, a fim de que nada e nem mesmo uma migalha do Corpo do Senhor pudesse cair por terra, porque a sua preciosidade é de grandeza superior ao ouro ou às jóias?**<sup>16</sup>

Já Tertuliano testemunhava a ânsia e a dor da Igreja para que não se perdesse nenhum fragmento:

*Calicis aut panis aliquid decuti in terram anxie patimur — Sentimos viva preocupação que algo do cálice ou do pão possa cair por terra.*<sup>17</sup>

A extrema atenção e veneração para com os fragmentos do pão

---

<sup>15</sup> Em algumas liturgias orientais, o pão consagrado é designado com o nome sugestivo de “pérola” (“*margarita*”). Nas *Collectiones Canonum Copticae* se diz: “Deus prohibeat, ne quid ex margaritis seu ex particulis consecratis adhaereat, aut in terram decidat” - “Deus não permita que algo das pérolas, ou seja, das partículas consagradas se prenda ou caia por terra”, em: DENZINGER, *ibid.*, vol. I, p. 95.

<sup>16</sup> S. CYRILLUS HIER. *Catech. Myst.*, 5,21 (PG 33, 1125).

<sup>17</sup> TERTULLIANUS, *De corona*, 3.



eucarístico por parte dos fiéis era um fenômeno característico nas comunidades cristãs do séc. III conhecidas por Orígenes:

Vós que freqüentemente assistis aos divinos mistérios recebendo o Corpo do Senhor, sabeis como o olhais com toda a atenção e veneração para que não caia nem mesmo um fragmento no chão e não se perca nada do dom consagrado.<sup>18</sup>

O fato de que um fragmento eucarístico pudesse cair por terra, São Jerônimo o considerava preocupante e um perigo espiritual:

Se, quando vamos para receber o Corpo de Cristo – quem é fiel o entende – cair um fragmento por terra, nos colocamos em perigo.<sup>19</sup>

Na tradição litúrgica da Igreja copta se encontra a seguinte advertência:

*Não existe nenhuma diferença entre as partículas maiores ou menores da Eucaristia, até mesmo aquelas mínimas que não se podem perceber com a agudeza da vista e que merecem a mesma veneração e possuem a mesma dignidade como o pão inteiro.*<sup>20</sup>

Na tradição da Igreja siríaca, o pão eucarístico era comparado com o fogo do Espírito Santo e se tinha uma viva consciência de fé na presença de Cristo até nos mínimos fragmentos do pão eucarístico como o atesta Santo Êfrem:

O pão, Jesus o encheu de Si mesmo e de Espírito e o chamou de Seu Corpo vivo. Isto que agora vos dei, dizia Jesus, não o considereis pão nem pisoteeis os seus fragmentos. O mínimo fragmento deste pão pode santificar milhões e é suficiente para dar a vida a todos os que o comem.<sup>21</sup>

Num tempo em que se dava a comunhão somente na boca e era prescrito até o uso da patena de comunhão, o Papa Pio XI ordenou a publicação da seguinte premente exortação:

Na administração do sacramento eucarístico se deve mostrar um particular zelo, a fim de que não se percam os fragmentos das hóstias consagradas, já que em cada uma delas está presente o Corpo inteiro de Cristo. **Por isso,**

<sup>18</sup> *In Ex.hom.* 13, 3.

<sup>19</sup> *In Ps.* 147, 14.

<sup>20</sup> “*Nulla differentia est inter maiores aut minores Eucharistiae partes, etiam minutissimas, adeo ut oculorum acie animadverti non possint, quae eandem venerationem merentur eandemque prorsus dignitatem habent ac totum ipsum*”, em: DENZINGER, *ibid.*, vol. I, p. 96 (observações escritas por Ferje Allah Elchmini no ano 1239).

<sup>21</sup> *Sermones in hebdomada sancta*, 4,4.

**tome-se o máximo cuidado para que os fragmentos não se separem facilmente da hóstia e não caiam por terra, onde – horribile dictu! – se poderiam misturar com a sujeira e ser pisoteados com os pés.**<sup>22</sup>

O grande Papa João Paulo II, já há 25 anos, falando exatamente do uso da comunhão na mão, constatou

deploráveis faltas de respeito para com as Espécies eucarísticas, faltas que pesam ... também sobre os Pastores da Igreja, que terão sido pouco vigilantes quanto à compostura dos fiéis em relação à Eucaristia <sup>23</sup>.

Ninguém pode negar o fato de que, depois de 25 anos, esse fenômeno, deplorado pelo Papa João Paulo II, agravou-se e difundiu-se ainda mais.

Num momento de tão grande importância na vida litúrgica da Igreja, como é a recepção sacramental do Corpo do Senhor, deve-se ter um cuidado, vigilância e atenção que lhe corresponda. Por isso há de se levar em conta as circunstâncias particulares e históricas que dizem respeito aos que comungam, para que nada aconteça que possa causar danos ao respeito para com esse sacramento, como admoestava S. Tomás de Aquino <sup>24</sup>. **A forma do rito deve garantir, do modo mais seguro possível, o respeito e o caráter sagrado do máximo mistério da redenção.**

Esse aspecto foi explicado com palavras tão impressionantes e cheias do fervor da fé pelo Beato Columba Marmion na seguinte oração, dirigida a Jesus eucarístico:

Quanto mais Tu escondes a Tua divindade, **tanto mais desejamos adorar-Te, tanto mais desejamos nos colocar de joelhos** aos Teus pés com reverência profunda e amor ardente.<sup>25</sup>

---

<sup>22</sup> *Instructio* S. Congregationis de disciplina sacramentorum, de 26/03/1929, em: AAS 21 (1929) 635.

<sup>23</sup> JOÃO PAULO II, Carta Apostólica *Dominicae cenae*, de 24/02/1980, n. 11, publicada no Brasil sob o título: *O Mistério e o Culto da Santíssima Eucaristia*. Carta aos Bispos, São Paulo, Paulinas 1980; recentemente também em: *Cartas do Papa João Paulo II aos sacerdotes*. “Fazei isto em memória de Mim” (Lc 22,19), São Paulo, EDUSC 2000, 55-100.

<sup>24</sup> Cf. *Summa theol.*, III, q. 80, a. 12c. S. Tomás de Aquino diz ainda na *Summa theol.*, III, q. 83, ad 3: “*Eucharistia est sacramentum totius ecclesiasticae unitatis; ed ideo specialiter in hoc sacramento, magis quam in aliis, debet fieri mentio de omnibus quae pertinent ad salutem totius Ecclesiae.*” — “A Eucaristia é o sacramento da unidade da Igreja toda; por isso, especialmente neste sacramento, mais do que nos outros, se deve tomar providencia de tudo o que pertence ao bem da Igreja toda.”

<sup>25</sup> *Jesus Cristo nos seus Mistérios. Conferências Espirituais*, Porto 1952, cap. XVIII, n. 4.

## VI

No atual rito da comunhão na mão existem ambigüidades notáveis do ponto de vista histórico, espiritual e da simbologia do gesto. **Para o atual rito, como é praticado hoje, não existem precedentes históricos e há, além disso, momentos contraditórios no seu simbolismo, não correspondendo à praxe da Idade antiga.** Hoje se recebe o pão eucarístico na mão esquerda ao invés da mão direita, como era norma na antiguidade<sup>26</sup>. Além disso, na antiguidade o fiel se inclinava profundamente, recebendo o Corpo do Senhor diretamente da palma da mão; a palma da mão servia, por assim dizer, de patena ou corporal (especialmente para as mulheres) e **depois foi purificada, como, por exemplo, até agora se faz na comunhão do clero do rito bizantino.**

A Igreja antiga vigiava para que a recepção do Corpo do Senhor na mão fosse acompanhada de uma postura de profunda adoração, como se pode constatar da seguinte homilia de Teodoro de Mopsuestia:

Cada um de nós se aproxima, pagando uma espécie de débito com a adoração, fazendo assim uma profissão de fé de que está recebendo o Corpo do Rei. Tu, porém, depois de teres recebido o Corpo de Cristo nas tuas próprias mãos, adora-O com amor grande e sincero, fixa n'Ele os teus olhos, e beija-O!<sup>27</sup>.

Nos antigos cânones da Igreja caldeia até mesmo o sacerdote celebrante **era proibido de colocar o pão eucarístico com os dedos na própria boca;** ao contrário ele devia tomar o Corpo do Senhor, da palma de sua mão, diretamente com a boca; como motivo para isso era indicado que se tratava não de alimento comum, mas de alimento celeste.<sup>28</sup> No rito caldeu e siro-malabar existe uma particularidade que exprime o profundo respeito e a delicadeza ao tratar o pão consagrado: **antes que o sacerdote na liturgia eucarística toque diretamente pela primeira vez o Corpo do Senhor, lhe são incensadas as mãos.**

O fato que no atual rito da comunhão na mão o fiel mesmo tome o Corpo do Senhor colocado na sua mão e, em seguida, o coloque com seus dedos

---

<sup>26</sup> Cf. S. CYPRIANUS, *Ep.*, 58, 9; S. CYRILLUS HIEROS., *Cat. Myst.*, 5, 21; S. IOANNES CHRYSOSTOMUS, *In 1Cor*, Hom 25, 5; THEODORUS MOPS., *Catech. Hom.*, 16, 27.

<sup>27</sup> *Hom. Catech.*, 16,27.

<sup>28</sup> No cânon de João Bar-Abgari se lê: "Sacerdoti praecipit, ut palmis manuum particulam sumat, neve corporis particulam manu ori inferat, sed ore capiat, quia caelestis est cibus", em: DENZINGER, *ibid.*, vol. I, 81.

na boca **evoca mais um simbolismo de “tomar eu mesmo”, do gesto de “pegar”, do “dispor da coisa”**. O então cardeal J. Ratzinger havia observado que o fato que o sacerdote mesmo toma o Corpo do Senhor não só o distingue do leigo, mas o deve impelir a ser consciente de encontrar-se diante de um *mysterium tremendum* e de agir na pessoa de Cristo.<sup>29</sup>

Na antiga Igreja siríaca, o rito da distribuição da comunhão era comparado com a cena da purificação do profeta Isaías por parte de um dos serafins. Num dos seus sermões da Semana Santa, S. Éfrem deixa falar Cristo com estas expressões:

O carvão trazido santificou os lábios de Isaías. Sou Eu que, trazido agora a vós por meio do pão, vos santifiquei. A tenaz que viu Isaías e com a qual foi pegado o carvão do altar, era a figura de Mim no grande sacramento. Isaías Me viu, assim como vós Me vedes agora estendendo a Minha mão direita e levando às vossas bocas o pão vivo. A tenaz é Minha mão direita. Eu faço as vezes do Serafim. O carvão é o Meu Corpo. Todos vós sois Isaías.<sup>30</sup>

Esta descrição permite a conclusão de que na Igreja siríaca no tempo de S. Éfrem a santa Comunhão era distribuída diretamente na boca.

O fato que o sacerdote tomava o Corpo do Senhor diretamente em suas mãos exigia, para São João Crisóstomo, uma atitude de grande maturidade espiritual:

O sacerdote continuamente toca a Deus com suas mãos. Qual não deve ser a pureza, a piedade que se exige dele! Reflete agora um pouco, como devem ser aquelas mãos que tocam coisas tão santas?<sup>31</sup>

O antigo modo da Idade patrística de distribuir a comunhão na mão **foi limitado** pela Igreja, nos séc. VIII-IX no Ocidente e antes ainda no Oriente, **a um grupo qualificado, isto é, ao clero, como é até agora o caso nos ritos orientais**. Aos leigos, ao contrario, é distribuído o pão eucarístico embebido no vinho consagrado diretamente na boca. **Na mão se distribui somente o pão não consagrado, o assim chamado “antidoron”**.<sup>32</sup> Assim se mostra, de maneira evidente, também a diferença entre o pão eucarístico e o pão simplesmente abençoado.

---

<sup>29</sup> Cf. J. RATZINGER, *Kirche, Ökumene, Politik. Neue Versuche zur Ekklesiologie*, Einsiedeln 1987, 19.

<sup>30</sup> *Sermone in hebdomada sancta*, 4, 5.

<sup>31</sup> *De sacerdote*, VI, 4.

<sup>32</sup> Cf. K. Ch. FELMY, *Customs and Practices Surrounding Holy Communion in the*

## VII

São numerosos os exemplos das Igrejas locais, onde já se pratica há algum tempo a comunhão na mão, **comprovando o fato inegável que este modo de distribuir o Corpo do Senhor produziu, em larga escala, um dano à vida espiritual da Igreja.** Nos seus gestos, o rito hodierno não corresponde à praxe da Idade patrística, mas evoca mais facilmente a mentalidade consumista e anti-sacral do fim da década de 60, exatamente quando foi introduzido em alguns países da Europa setentrional, em desobediência às normas da Igreja, e em seguida, obtida a legitimação com um maciça pressão sobre o Papa Paulo VI.<sup>33</sup> **Prevenido realisticamente os danos espirituais desse uso, Papa Paulo VI e a maioria do episcopado católico (do qual a grandíssima maioria participou do Concílio Vaticano II) julgaram não introduzi-lo.** Pensando que não se poderia fazer parar este uso já difundido, Papa Paulo VI o concedeu contra sua vontade.<sup>34</sup> Os prognosticados danos espirituais de um novo generalizado rito da comunhão na mão, indicados pela maioria dos bispos no ano de 1968<sup>35</sup> e da Santa Sé na Instrução *Memoriale Domini*<sup>36</sup> do ano de 1969, foram os seguintes:

- grande perigo de profanações e sacrilégios,
- negligência para com os fragmentos do pão consagrado,
- o fato que cada um toma o Corpo do Senhor com as suas mãos e dedos contribuirá a igualar o pão eucarístico ao pão comum,
- perda do caráter sagrado do gesto,
- falta de respeito,
- falsas opiniões sobre o sacramento eucarístico,
- dano à fé das crianças e das pessoas simples.

---

*Orthodox Churches*, em: Ch. CASPERS (ed.), *Bread of Heaven. Customs and Practices Surrounding Holy Communion*, Kampen 1995, 41-59: cf. também J.-M. HANSENS, *Le cérémonial de la communion eucharistique dans les rites orientaux*, em: *Gregorianum* 41 (1961) 30-62.

<sup>33</sup> Cf. o resultado final dessas vicissitudes, em: A. BUGNINI, *La riforma liturgica* (1948-1975), Roma 1983, 623ss.

<sup>34</sup> Assim testemunha o Cardeal Benno Gut, na época Prefeito da Congregação para o Culto Divino, cf. *Documentation Catholique* n. 1551, de 16/01/1969, p. 1048.

<sup>35</sup> Cf. BUGNINI, *ibid.*, 636s.

<sup>36</sup> Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, Instrução *Memoriale Domini*, em: *Enchiridion Vaticanum* III, nn. 1277-1279; nn. 1285-1289.

**O Papa Paulo VI** <sup>37</sup> **e a maioria do episcopado do ano de 1968 expressaram o juízo que a comunhão na boca assegura e garante mais eficazmente o respeito, o caráter sagrado, o decoro, a fé na presença real e a devoção dos fiéis.** O documento *Memoriale Domini*, expressando o pensamento do Papa Paulo VI, fazia esta observação acertada:

Uma mudança em coisa de tamanha importância, baseada numa tradição antiqüíssima e venerável, não se refere somente à disciplina; poder-se-ia demonstrar fundado o receio de eventuais perigos derivados desta nova maneira de distribuir a Comunhão: o perigo, por exemplo, de diminuir o respeito para com o SS. Sacramento do altar, ou o perigo de uma sua profanação ou também de uma alteração da sã doutrina.<sup>38</sup>

O mesmo documento diz que se deve excluir

qualquer impressão de que a consciência da Igreja cedeu no que diz respeito à fé na presença eucarística, como também qualquer perigo **ou simplesmente aparência de perigo de profanação.**<sup>39</sup>

E numa carta da Secretaria de Estado ao episcopado católico, do dia 28/10/1968, se dizia que o novo rito de comunhão representava uma coisa tão grave em si mesma e nas suas conseqüências.<sup>40</sup>

## VIII

Os temores do Papa Paulo VI e da maior parte do episcopado católico dos anos 1968-1969 **foram mais que fundados e encontraram plena confirmação na praxe do modo hodierno de distribuir a comunhão na mão.** Este rito, visto sobre larga escala, produziu e continua infelizmente a produzir um dano espiritual não insignificante para a Igreja. E assim se dá uma situação contraditória e espiritualmente dolorosa na vida eucarística de muitas Igrejas locais: no momento da sagrada comunhão, que exige por sua natureza o máximo respeito, decoro, caráter sagrado, delicadeza, máxima vigilância, se verifica uma preocupante banalização

---

<sup>37</sup> Cf. a maneira como Paulo VI contribuíra para a redação final do mencionado documento, em: BUGNINI, *ibid.*, 625-629.

<sup>38</sup> *Enchiridion Vaticanum* III, n. 1279.

<sup>39</sup> *Enchiridion Vaticanum* III, n.1286.

<sup>40</sup> Cf. BUGNINI, *ibid.*, 628.

do Santo dos Santos. A fé da Igreja e os lúcidos ensinamentos dos últimos Papas, especialmente de João Paulo II, a respeito do sacramento eucarístico se encontram em um contraste eloqüente com a praxe ritual da distribuição da comunhão. Até existe uma contradição entre a vigilância da Igreja sobre os fragmentos eucarísticos, quando se prevê que o bispo, depois de ter distribuído a comunhão, lave as mãos <sup>41</sup> e **o descuido quase absoluto no caso da comunhão na mão, onde não se prescreve e não se prevê a purificação da palma (da mão) e dos dedos dos fiéis.**

**As tentativas de harmonizar ou minimizar este estado das coisas equivaleriam a fechar os olhos sobre a realidade.** Já há mais de 20 anos, o Cardeal J. Ratzinger fez a seguinte constatação preocupante a respeito do momento da comunhão em vários lugares: “Nós não nos elevamos mais à grandeza do evento da comunhão, mas arrastamos o dom do Senhor para baixo, ao ordinário da livre disposição, à cotidianidade”. <sup>42</sup>

## IX

Conseqüentemente, existe uma verdadeira urgência pastoral que exige uma modificação na situação atual da distribuição da sagrada comunhão. **Levando em conta a dinâmica inata das coisas novas e mais cômodas a impor-se em proporções gerais e da pressão psicológica da “moda”, a comunhão na mão está suprimindo de fato sempre mais a comunhão na boca.** Para que um fiel continue, em tais circunstâncias, a receber a comunhão na boca e ajoelhado, é verdadeiramente necessária uma grande maturidade espiritual e uma coragem não comum. A liberdade de escolha é, de fato, reduzida ao mínimo, como comprovam tantos testemunhos de fiéis. Não se deve negligenciar a intenção do Papa Paulo VI, expressa tão nitidamente no documento *Memoriale Domini*: **“O Sumo Pontífice não julgou oportuno mudar o modo tradicional de distribuir a sagrada Comunhão aos fiéis. Portanto, a Sé Apostólica exorta ardentemente aos bispos, sacerdotes e fiéis a observar com amorosa fidelidade a disciplina em vigor”.** <sup>43</sup>

---

<sup>41</sup> Cf. *Caeremoniale Episcoporum*, n. 166.

<sup>42</sup> Cf. *Das Fest des Glaubens. Versuche zur Theologie des Gottesdienstes*, Einsiedeln 1981, 131.

<sup>43</sup> *Enchiridion Vaticanum* III, n. 1281.

Diante da milenar tradição de distribuir a comunhão na boca – fruto feliz de um desenvolvimento orgânico da fé e da piedade eucarística do primeiro milênio – **essa inovação não trouxe uma verdadeira utilidade para a Igreja.** Neste caso, certamente não se prestou uma suficiente atenção à admoestação do Concílio Vaticano II:

*Innovationes ne fiant, nisi vera et certa utilitas Ecclesiae id exigat ...* —  
 Não se introduzam inovações, a não ser que utilidade autêntica e certa da Igreja o exija ... (*Sacrosanctum Concilium*, n. 23)

**O autêntico vínculo estreito que une a Idade antiga (patrística) com a Igreja atual nessa matéria é o cuidado reverente do Corpo do Senhor também nos menores fragmentos.**<sup>44</sup> O hodierno uso da comunhão na mão, legitimado quase como uma lei forçada por um abuso<sup>45</sup>, representa **um clamoroso contraste ao desenvolvimento orgânico pelo fim da Idade patrística que levou ao uso da comunhão na boca e ao ajoelhar-se.**

A Santa Sé, em uma recente Instrução para as Igrejas orientais católicas, falando sobre o modo de distribuir a comunhão, especialmente sobre o costume de somente os sacerdotes tocarem o pão eucarístico, exprime um critério que é em si mesmo válido para a praxe litúrgica de toda a Igreja:

Também se isso exclui a valorização de outros critérios, ainda que legítimos, e implica a renúncia a qualquer comodidade, uma modificação do costume tradicional corre o risco de trazer consigo uma intrusão não orgânica em relação ao quadro espiritual evocado.<sup>46</sup>

O revivescimento do modo de receber o Corpo do Senhor na boca e de joelhos como praxe universal seria um testemunho visível e impressionante da fé da Igreja de hoje que poderia ser também **um fator de cura e edificação para a cultura moderna, para a qual o ajoelhar-se e a infância espiritual são fenômenos completamente estranhos.** Na medida em que se constata uma cultura que se distanciou da fé e que não conhece mais Aquele diante do qual se se ajoelha, o gesto litúrgico do

---

<sup>44</sup> Cf. J.R. LAISE, *Comunión en la mano. Documentos e historia*, San Luís 1997, 68-69.

<sup>45</sup> Cf. *Comentario esegético del Código de Derecho Canónico*, Pamplona 1995, vol. I, p. 369, n. 24.

<sup>46</sup> CONGREGAÇÃO PARA AS IGREJAS ORIENTAIS, Instrução *Il Padre inestimabile* para aplicação das prescrições litúrgicas do Código dos Cânones das Igrejas Orientais, 6 de janeiro de 1996, n. 58.



ajoelhar-se “é o gesto justo, ou antes, o intrinsecamente necessário”, como observou o Cardeal J. Ratzinger.<sup>47</sup>

A Igreja atesta com o próprio rito a sua fé em Cristo e adora a Ele que está presente no Mistério eucarístico e é dado em alimento aos fiéis.<sup>48</sup> **O modo de tratar o pão eucarístico possui um valor altamente pedagógico.** O rito deve ser um testemunho fiel daquilo que a Igreja crê. **O dogma deve prevalecer sobre o rito e não vice-versa. O rito deve ser o pedagogo da fé** (do dogma). O gesto litúrgico, de modo eminente, o gesto de receber o Corpo eucarístico do Senhor, o “Santo dos Santos”, impõe ao corpo e à alma atitudes conformes às exigências do espírito.

O Servo de Deus Cardeal John Henry Newman ensinava neste sentido:

Crer e não mostrar um sinal de reverência, um culto de familiaridade, a seu gosto, é coisa anômala e um fenômeno desconhecido até às falsas religiões, sem falar das verdadeiras religiões. Culto, formas de cultos – como ajoelhar-se, tirar os sapatos, silenciar, e semelhantes –, são considerados como necessários para poder aproximar-se devidamente de Deus.<sup>49</sup>

## X

Em vez de continuar a praxe discutível da comunhão na mão, uma inovação surgida num contexto de contestação do fim dos anos 60, a Igreja de rito latino pode, ao invés, aprender muito das Igrejas orientais no modo como se deve tratar Cristo eucarístico durante a comunhão. Só para citar um dos muitos e belíssimos testemunhos:

O Santo sai sobre a patena e no cálice, em glória e majestade, acompanhado pelos presbíteros e diáconos, em uma grande procissão. Milhares de anjos e de servidores de fogo do Espírito saem à frente do Corpo de Nosso Senhor, glorificando-O.<sup>50</sup>

### **O axioma dos Padres da Igreja sobre o modo de tratar Cristo**

<sup>47</sup> *Introdução, ibid.*, 143.

<sup>48</sup> Cf. SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, Instrução *Memoriale Domini*, em: *Enchiridion Vaticanum III*, n. 1273.

<sup>49</sup> *Reverence in Worship*, em: *Parochial and Plain Sermons*, San Francisco 1997, vol. 8, 1571.

<sup>50</sup> *Spiegazione dei Misteri della Chiesa*, atribuída a Narsai di Nisibi, citado na Instrução *Il Padre inestimabile*, n. 58. Narsai di Nisibi (399-502) foi o teólogo por excelência da Igreja nestoriana.

**durante a comunhão era “cum amore ac timore!”** como dão testemunho, por exemplo, estas comoventes palavras de São João Crisóstomo:

Vamos com a devida modéstia ao encontro do Rei dos céus. E ao receber essa hóstia santa e imaculada, beijamo-l’A com efusão e, abraçando-A com o nosso olhar, aqueçamos a nossa mente e a nossa alma, para não nos reunirmos para o juízo e a condenação, mas para tornarmo-nos santos e edificar o próximo.<sup>51</sup>

São Francisco de Assis advertia os clérigos convidando-os a uma particular vigilância e reverência ao distribuírem a santa Comunhão:

São muitos ... que a [a Eucaristia] distribuem sem nenhum critério. ... Não nos movem à compaixão todas essas profanações, pensando que o mesmo Senhor, tão bom, se abandona nas nossas mãos, e cada dia O temos e recebemos com a nossa boca? Esquecemos talvez que um dia seremos nós que cairemos nas Suas mãos? <sup>52</sup>

Não se deve nem mesmo esquecer a sempre atual admoestação do Catecismo Romano que traduz de maneira profunda o ensinamento do Apóstolo Paulo em *1 Cor 11, 27-30*: “Se dentre todos os Sagrados Mistérios ... não há nenhum que possa comparar-se com o Santíssimo Sacramento da Eucaristia, assim também não há crime que faça temer pior castigo da parte de Deus, do que não terem os fiéis devoção e respeito na prática de um Mistério, que é toda santidade, ou antes, que contém em si o próprio autor e fonte da santidade.”<sup>53</sup>

## Conclusão

A Santa Sé, no seu múnus de suprema vigilância sobre a vida litúrgica da Igreja, deveria dar uma motivada orientação às Igrejas locais onde foi introduzida a comunhão na mão: visto que não foram observadas as cau-

---

<sup>51</sup> S. IOANNES CHRYSOSTOMUS, *Hom. in Nativ. 7* (PG 49, 361).

<sup>52</sup> Tradução em base de: São FRANCISCO DE ASSIS, *Lettera al clero*, em: *Gli scritti di S. Francesco d’Assisi*. Nuova edizione critica e versione, ed. K. ESSER, Padova 1995, p. 197.

<sup>53</sup> “Quemadmodum ex omnibus sacris mysteriis, quae nobis tamquam divinae gratiae certíssima instrumenta Dominus Salvator noster commendavit, nullum est quod cum sanctissimo Eucharistiae sacramento comparari queat, ita etiam nulla gravior alicuius sceleris animadversio a Deo metuenda est, quam si res omnis sanctitatis plena, vel potius quae ipsum sanctitatis auctorem et fontem continet, neque sancte neque religiose a fidelibus tractetur” (*Catechismus Romanus*, Pars II, cap. 4, ed. P. Rodriguez, Città del Vaticano 1989, 235).

telas e as condições estabelecidas pelo Papa Paulo VI e que se verificaram plenamente os perigos prognosticados, e visto também o dano espiritual causado à vida eucarística da Igreja, **o hodierno modo de distribuir a comunhão na mão deve, nas circunstâncias atuais, ser considerado como não benéfico e desaconselhável.** Tal medida concreta de uma exigência pastoral não transcurável deve ser motivada pelo espírito dos Padres da Igreja sobre o modo da distribuição da comunhão, que se exprimia nestes dois axiomas:

*“Cum amore ac timore” e “anxie patimur ne quid ex Corpore Domini in terram cadat” — “Com amor e temor” e “vivamente preocupados que nada do Corpo do Senhor caia por terra”.*

Levando-se em conta a grandeza do amor e da santidade incomensurável do Senhor eucarístico, levando-se em conta, portanto, que a Igreja deve ao Seu Senhor na Eucaristia a homenagem de máxima honra e amor, e, além disso, levando-se em conta a cultura moderna tão superficial, anti-sagrada e auto-determinante, **o revivescimento universal (eventualmente aos poucos) do rito de comunhão de joelhos e na boca se apresenta como uma urgência pastoral do momento histórico no qual vive a Igreja de hoje.**

Dom Athanasius Schneider ORC

*Bispo titular de Celerina e  
Auxiliar de Karaganda/Cazaquistão*

## SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO

*A instrução que segue, enviada às Conferências Episcopais, publica-se para que, de um modo mais evidente, fique manifesto a todos o fundamento e as circunstâncias nas quais se baseia o procedimento da Sé Apostólica.*

### Instrução *Memoriale Domini*

#### SOBRE A MANEIRA DE DISTRIBUIR A SAGRADA COMUNHÃO\*

Celebrando o memorial do Senhor [*Memoriale Domini celebrans...*], a Igreja atesta pelo próprio rito a sua fé e adoração de Cristo que está presente no sacrifício e é dado como alimento àqueles que participam da mesa eucarística.

---

\* *Nota da redação:* O título original do documento é: S. CONGREGATIO PRO CULTU DIVINO, *Instructio de modo sanctam communionem ministrandi*, 29 maio 1969, em: AAS 61 (1969) p. 541-547.

Pelo fato de ser de acesso difícil publicamos aqui o documento decisivo da Santa Sé para a introdução da Santa Comunhão na mão dos fiéis a que faz referência o artigo precedente. A tradução do texto foi feita pela redação, reproduzimos o documento original integralmente inclusive com suas notas e introduções. Notas inseridas por nós sempre são indicadas como tais, em alguns lugares aparece o texto original ou algum complemento nosso entre colchetes [...]. Não achamos um lugar onde o texto previamente tenha sido publicado no Brasil. Em Portugal, a primeira parte do documento publicou-se em: *Lumen. Revista de Cultura do Clero* 33 (1969) p. 366-369, e, mais recentemente, em: *Enquirídio dos documentos da reforma litúrgica*, Fátima, Secretariado Nacional de Liturgia, 1998, p. 559-562. Agradecemos à *Libreria Editrice Vaticana* que nos permitiu (CR/sm 1539, 21 settembre 06) reproduzir aqui a presente tradução brasileira do documento.

Documentos posteriores da Santa Sé que fazem referência à mesma matéria são: S. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, *Declaração Cum de fragmentis de particulis et fragmentis Hostiarum reverenter conservandis vel sumendis*, de 2 de maio 1972, em: *Notitiae* 8 (1972) p. 227. — S. CONGREGAÇÃO PARA A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, *Instrução Immensae caritatis*, de 29 de janeiro de 1973, em: AAS 65 (1973) p. 264-271, particularmente n. 4; em edição brasileira: *Instrução Immensae caritatis para facilitar a Comunhão sacramental*, (A Voz do Papa 081), São Paulo, Edições Paulinas 1973. — S. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, *De sacra communione et de cultu mysterii eucharistici extra Missam*, de 21 de junho de 1973, com sua edição brasileira: *A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa*, promulgada em 6 de maio de 1975, São Paulo, Paulinas 1984, especialmente n. 19-22. — S. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, *Notification Le Saint-Siege sur la faculté de distribuer la communion en déposant l'hostie sur la main des fidèles*, de 3 de abril 1985, prot. n. 720/85, em: *La documentation catholique* 67 (1985) p. 803-804, com tradução brasileira na *Revista Pergunte e Responderemos*, 283 (1985) p. 512, cujo conteúdo aparece em forma resumida em: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS

Por esta razão, a Igreja está muito interessada em que a Eucaristia seja celebrada e que nela se participe da maneira a mais digna e maximamente frutuosa [*modo quam dignissimo maximeque frugifero*], em absoluta fidelidade à tradição, que chegou até nós por um certo desenvolvimento, e cujas riquezas penetraram o costume e a vida da Igreja. Com efeito, que no passado tenha havido variedade na maneira de celebrar e de receber a Eucaristia, é um fato historicamente documentado. Também atualmente, por uma adaptação do rito às necessidades espirituais e psicológicas dos homens do nosso tempo, foram introduzidas, na celebração da única e mesma Eucaristia, não poucas nem leves mudanças, quanto ao rito. Também, na disciplina relativa ao modo de participação dos fiéis no divino Sacramento, foi restabelecido, em certas circunstâncias, a Comunhão sob as duas espécies do pão e do vinho, a qual – sendo outrora costume geral também no rito latino – tinha pouco a pouco caído em desuso. A situação que daí resultou já se tinha generalizado no tempo do Concílio de Trento, que a aprovou na doutrina dogmática e a defendeu como conforme às condições daquele tempo.<sup>1</sup>

Por estes elementos de renovação, o sinal do banquete eucarístico e a dimensão plena da ordem de Cristo tornaram-se mais manifestos e vivos; mas esta mesma participação mais completa na celebração eucarística, significada pela Comunhão sacramental, fez, cá e lá, nascer nestes últimos anos um outro desejo: aquele de voltar ao costume primitivo de pôr o pão eucarístico na mão do fiel, para que ele próprio o comungasse levando-o à boca.

Até mesmo, em alguns lugares e em certas comunidades este rito já foi introduzido sem a prévia aprovação da Sé Apostólica e, às vezes, sem que os fiéis tivessem sido oportunamente preparados.

É verdade que antigamente era permitido que os fiéis recebessem na mão este divino alimento e que eles mesmos o pusessem na boca, e tam-

---

DO BRASIL, *Directorio da Liturgia e da Organizaçao da Igreja no Brasil 2006*, p. 23, n. XVIII. — S. CONGREGAÇÃO DO CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, *Instrução geral sobre o Missal Romano*, Petrópolis, Editora Vozes 32004, especialmente n. 160-161. — ID., *Instrução Redemptionis Sacramentum sobre alguns aspectos que se devem observar e evitar acerca da Santíssima Eucaristia* de 25 de março de 2004, (Documentos da Igreja 16), São Paulo, Edições Paulinas 2004, n. 92-94.

<sup>1</sup> Cf. Conc. Trid., Sess. XXII, *Doctrina de Communionem sub utraque specie et parvulorum*: Denz. 1726-1727; Sess. XXII, *Decretum super petitionem concessionis calicis*: Denz. 1760.

bém é verdade que, nos tempos mais antigos, os fiéis podiam levar consigo o Santíssimo do lugar da celebração, sobretudo para o receber como viático, no caso de terem de enfrentar a morte para confessarem a sua Fé.

Mas as prescrições da Igreja e os documentos dos Padres atestam copiosamente a máxima reverência e suma prudência que se tinha com relação à Sagrada Eucaristia. Pois « ninguém... recebe esta carne, sem primeiro a ter adorado » [« *nemo ... illam carnem manducat, nisi prius adoraverit* »],<sup>2</sup> e na recepção dela cada um é admoestado: « ... recebo e cuida que nada se perca »<sup>3</sup>: « pois é o Corpo de Cristo ».<sup>4</sup>

Além disso, o cuidado e o ministério do Corpo e do Sangue de Cristo foi confiado de modo todo particular aos sagrados ministros ou a pessoas para isso especialmente escolhidas e designadas: « Depois de aquele que preside ter feito a ação de graças e o povo ter respondido, os que entre nós se chamam diáconos distribuem a todos os que estão presentes pão, vinho e água ‘eucaristizados’ e levam aos ausentes ».<sup>5</sup>

Por isso, a tarefa de levar a Sagrada Eucaristia aos ausentes foi bem cedo confiada somente aos sagrados ministros, com a finalidade de melhor assegurar, de um lado, a devida reverência para com o Corpo de Cristo e, por outro lado, o atendimento das necessidades dos fiéis. No tempo seguinte, depois de a verdade do mistério eucarístico, sua força e a presença de Cristo nele ter sido mais aprofundada, a compreensão mais profunda tanto da reverência para com este Santíssimo Sacramento quanto da humildade com que se deve recebê-lo levou ao costume de o ministro mesmo colocar a partícula do pão consagrado na língua do comungante.

Esta maneira de distribuir a Santa Comunhão, levando em consideração, no seu conjunto, a situação atual da Igreja, deve ser conservada, não somente porque se funda numa tradição de muitos séculos, mas sobretudo porque exprime e significa a reverência dos fiéis para com a Eucaristia. E este costume não diminui em nada a dignidade da pessoa daqueles que se aproximam de tão grande Sacramento; antes, [este costume] faz parte daquela preparação que é requerida, para que o Corpo do Senhor seja recebido da maneira maximamente frutuosa.<sup>6</sup>

---

<sup>2</sup> S. Agostinho, *Enarrationes in psalmos* 98,9: PL 37,1264.

<sup>3</sup> S. Cirilo de Jerusalém, *Catecheses mystagogicae* V,21: PG 33,1126.

<sup>4</sup> Hipólito, *Traditio apostolica*, n. 37.

<sup>5</sup> S. Justino, *Apologia* I, 65: PG 6,427.

<sup>6</sup> Cf. S. Agostinho, *Enarrationes in psalmos* 98,9: PL 37,1264-1265.

Esta reverência significa que não se trata de « uma comida e de uma bebida comum », <sup>7</sup> mas da comunhão do Corpo e do Sangue do Senhor, em virtude da qual « o povo de Deus participa dos bens do Sacrifício Pascal, renova a Nova Aliança, feita uma vez para sempre no Sangue de Cristo entre Deus e os homens, e na fé e na esperança, prefigura e antecipa o banquete escatológico no reino do Pai ». <sup>8</sup>

Além disso, com esta forma entretanto tradicional é mais eficazmente assegurado que a Sagrada Comunhão seja distribuída com a reverência, o decoro e a dignidade devidos; que seja evitado todo perigo de profanação das espécies eucarísticas, nas quais, « de modo singular, está presente substancialmente e ininterruptamente, o Cristo todo inteiro, Deus e homem », <sup>9</sup> e, por fim, que seja observada com diligência a recomendação sempre dada pela Igreja, quanto ao cuidado com os próprios fragmentos do pão consagrado: « Se algum fragmento vieres a perder, seja para ti como se estivesses perdendo um de teus membros ». <sup>10</sup>

Por isso, quando umas poucas Conferências Episcopais e alguns bispos a título individual pediram que lhes fosse permitido introduzir nos respectivos territórios o costume de colocar o pão consagrado nas mãos dos fiéis, o Sumo Pontífice determinou que fossem consultados todos os bispos da Igreja latina individualmente, para que exprimissem seu parecer sobre a oportunidade de introduzir este costume. Uma mudança em coisa de tanta importância, fundada sobre uma tradição antiquíssima e venerável, não se refere somente à disciplina; pode também trazer consigo perigos, que se teme que eventualmente surjam a partir da nova maneira de distribuir a Sagrada Comunhão, isto é, o perigo de uma menor reverência para com o Augusto Sacramento do altar, ou o perigo de uma sua profanação ou também de uma adulteração da reta doutrina.

Por causa disso foram propostas aos bispos três perguntas, as quais, até o dia 12 de março deste ano [1969], foram respondidas da maneira seguinte:

1. Segundo sua opinião está certo atender ao pedido de permitir, além da

---

<sup>7</sup> Cf. S. Justino, *Apologia* I, 66: PG 6,427; S. Irineu, *Adversus haereses* 4,18,5: PG 7,1028s.

<sup>8</sup> S. Congr. dos Ritos, Instrução *Eucharisticum mysterium*, n. 3a: AAS 59 (1967) 541.

<sup>9</sup> Cf. *ibid.*, n. 9: AAS 59 (1967) 547.

<sup>10</sup> Cf. S. Cirilo de Jerusalém, *Catecheses mystagogicae* V,21: PG 33,1126.

maneira tradicional, também o rito de receber a Sagrada Comunhão na mão?

Sim: 567

Não: 1233

Sim, com reserva: 315

Votos inválidos: 20

2. Está a favor de que se faça primeiro experiências deste novo rito em pequenas comunidades, com o assentimento do Ordinário do lugar?

Sim: 751

Não: 1215

Votos inválidos: 70

3. Acha que os fiéis, depois de uma bem feita catequese preparatória, aceitariam de bom grado este novo rito?

Sim: 835

Não: 1185

Votos inválidos: 128

Das respostas dadas, portanto, resulta claramente o pensamento da grande maioria dos bispos: a disciplina atual não deve ser mudada em caso algum; uma eventual mudança até ofenderia tanto a sensibilidade como a orientação espiritual dos mesmos bispos e de muitos fiéis.

Daí, em atenção aos avisos e observações daqueles que « o Espírito Santo constituiu para governar como bispos as várias Igrejas », <sup>11</sup> pela gravidade do assunto e o peso dos argumentos aduzidos, o Sumo Pontífice não considerou oportuno mudar a maneira tradicional de distribuir a Sagrada Comunhão aos fiéis.

Por isso, a Sé Apostólica exorta com toda a insistência aos bispos e sacerdotes e aos fiéis que observem com zelo a disciplina em vigor, agora mais uma vez confirmada; tenham todos presente o juízo da maioria do episcopado católico, a forma atualmente em uso no rito litúrgico, o bem comum da Igreja mesma.

Se, porém, em algum lugar, já estiver difundido o uso contrário, a saber de colocar a Sagrada Comunhão nas mãos, esta Sé Apostólica, no intuito de ajudar às Conferências Episcopais a cumprir seu ofício pastoral, mui-

---

<sup>11</sup> Cf. *At* 20,28.



tas vezes mais difícil na situação hodierna, entrega a essas Conferências o ônus e a tarefa de avaliar atentamente as eventuais circunstâncias particulares, contanto, porém, que seja evitado todo perigo de falta de reverência ou de surgimento de falsas opiniões a respeito da Santíssima Eucaristia, e que seja eliminada com cuidado toda outra inconveniência.

Para que este costume se introduza de maneira adequada, as Conferências Episcopais, após exame prudente, tomarão as decisões oportunas, por votação secreta com maioria de dois terços. Estas decisões, acompanhadas de um amplo relatório das causas que as motivaram, serão depois submetidas à Santa Sé para a necessária confirmação.<sup>12</sup> A Santa Sé examinará atentamente cada um dos casos tendo em conta os laços existentes entre as diferentes Igrejas locais, bem como entre cada uma delas e a Igreja universal, a fim de promover o bem comum e a edificação comum, para que o exemplo mútuo faça crescer a fé e a piedade.

Esta instrução, preparada por ordem especial do Sumo Pontífice Paulo VI, foi por ele aprovada, em virtude da sua autoridade apostólica, no dia 28 de maio de 1969. Ele determinou também que, por meio dos Presidentes das Conferências Episcopais, fosse dada a conhecer aos Sagrados Bispos.

Não obstante qualquer coisa em contrário.

Roma, 29 de maio de 1969

BENNO Card. GUT, *Prefeito*

A. BUGNINI, *Secretário*

[*Observação da redação*: O documento continua, com a sua segunda parte, na próxima página → ]

---

<sup>12</sup> Cf. Conc. Vat. II, Decr. *Christus Dominus*, n. 38, 4: AAS 58 (1966) 693.

*A instrução vem completada, no que se refere ao aspecto pastoral, de uma carta com que se concede às Conferências Episcopais o indulto de distribuir aos fiéis a comunhão na mão pressuposto que se observem todas as condições requeridas.*

Eminência,  
Excelência,\*

Em resposta à pergunta apresentada pela sua Conferência Episcopal acerca da permissão de distribuir a comunhão colocando a hóstia na mão dos fiéis, podemos comunicar-lhe o seguinte:

Apontando o que já foi exposto na precedente instrução de 29 de maio de 1969 sobre o manter em vigor da prática tradicional, o Santo Padre examinou os motivos invocados em apoio do seu pedido e os resultados da votação realizada a este respeito. Ele concede que no território de sua Conferência Episcopal cada Bispo, com prudência e consciência, possa autorizar na própria Diocese a introdução do novo rito para distribuir a comunhão, sob condição que seja evitada qualquer ocasião de suscitar perplexidade da parte dos fiéis e qualquer perigo de irreverência perante a Eucaristia.

Por isso se terá de levar em conta as seguintes normas:

1. O novo modo de comungar não deve ser imposto de tal maneira a excluir a prática tradicional. Especialmente é necessário que, lá onde for concedido legitimamente o novo uso, cada fiel tenha a possibilidade de receber a comunhão na língua, mesmo que ao mesmo tempo outras pessoas comunguem recebendo a hóstia na mão. De fato os dois modos de receber a comunhão podem coexistir sem dificuldade na mesma ação litúrgica. E isto para que ninguém encontre no novo rito motivo de perturbação na própria sensibilidade espiritual perante a Eucaristia e para que este sacramento, pela própria natureza fonte e causa de unidade, não se torne ocasião de desacordo entre os fiéis.

2. O rito da comunhão dada na mão dos fiéis não deve ser aplicado sem discricção. De fato, tratando-se de uma atitude humana, é ligada à sensibilidade e à preparação daquele que a toma. Convém, portanto, introduzi-la gradualmente, começando com grupos e ambientes qualificados e melhor preparados. É necessário antes de tudo fazer preceder a

---

\* Esta carta a S. Congregação para o Culto Divino enviou traduzida em língua própria àqueles que pediram o indulto.

esta introdução uma catequese adequada, para que os fiéis compreendam exatamente o significado do gesto e o cumpram com o respeito que se deve ao sacramento. O resultado desta catequese deve ser o de excluir qualquer impressão de uma diminuição da consciência da Igreja a respeito da fé na presença eucarística, como também qualquer perigo ou simplesmente aparência de perigo de profanação.

3. A possibilidade oferecida ao fiel de receber na mão e de levar à boca o pão eucarístico não deve dar-lhe ocasião de considera-lo um pão comum ou uma coisa sagrada qualquer; deve, pelo contrário, aumentar nele o senso da própria dignidade de membro do corpo místico de Cristo, em que ele é inserido através do batismo e através da graça da Eucaristia, e além disto fortalecer a sua fé na grande realidade do Corpo e do Sangue do Senhor que ele toca com suas mãos. A sua atitude de respeito será correspondente ao gesto que ele cumpre.

4. No que se refere ao modo de o fazer, se pode seguir as indicações da tradição antiga, que punha em relevo a função ministerial do presbítero e do diácono, que depunham a hóstia na mão daquele que comungava. Todavia se pode adotar também um modo mais simples, permitindo que o fiel pegue diretamente a hóstia do vaso sacro\*. Em cada caso o fiel deve consumir a hóstia antes de retornar ao próprio lugar, e a assistência do ministro será salientada pela fórmula habitual: « O Corpo de Cristo », à qual o fiel responderá: « Amém ».

5. Independentemente da forma adotada, se dê atenção em não deixar cair nem perder fragmentos do pão eucarístico, como também ao devido asseio das mãos e à dignidade dos gestos segundo as usanças dos diversos povos.

---

\* *Nota da redação:* Este segundo modo (“que o fiel pegue diretamente a hóstia do vaso sacro”) não é mais permitido após a publicação do Ritual sobre *A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa* em 21 de junho de 1973 em língua latina e em 6 de maio de 1975 em língua portuguesa aqui no Brasil. Ficou determinado: “Em ambos os casos [seja que a Santa Comunhão se depõe na língua do comungante ou seja que ela é colocada na mão dele] a sagrada comunhão deve ser distribuída pelo ministro competente, que mostra e dá a partícula consagrada ao comungante”, cf.: *A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa*, n. 21. A nova Instrução geral sobre o Missal Romano diz: “Se a comunhão é dada sob a espécie do pão somente, o sacerdote mostra a cada um a hóstia um pouco elevado, dizendo: *O Corpo de Cristo*. Quem vai comungar responde: *Amém*, recebe o sacramento, na boca ou, onde for concedido, na mão...”. “Não é permitido aos fiéis receber por si mesmos o pão consagrado nem o cálice consagrado”, cf. S. CONGREGAÇÃO PARA OS SACRAMENTOS E O CULTO DIVINO, *Instrução geral sobre o Missal Romano*, Petrópolis, Editora Vozes, 2004, n. 161 e 160.

6. No caso da comunhão sob as duas espécies distribuída por intinção, jamais é permitido colocar na mão do fiel a hóstia imersa no Sangue do Senhor.

7. Os bispos que tiverem permissão de introduzir o novo modo de comungar deverão enviar a esta Sagrada Congregação, dentro de seis meses, um relatório sobre os resultados desta concessão.

Aproveito a ocasião de exprimir, Reverendíssimo, os meus sentimentos de profunda estima.

BENNO Card. GUT, *Prefeito*

A. BUGNINI, *Secretário*

## A Comunhão na Mão\*

Os Bispos presentes à XIV Assembléia Geral da CNBB reunida em Itaici, SP, de 19 a 27 de novembro de 1974, aprovaram por mais de duas terças partes dos votos, que se pedisse à Santa Sé licença para que os mesmos Bispos, em suas respectivas Dioceses, pudessem autorizar a distribuição da comunhão na mão.

A Sagrada Congregação para o Culto Divino, por Decreto de 5 de março do corrente, concedeu a autorização solicitada, de acordo com as normas da Instrução “De modo Sanctam Communionem ministrandi”, de 29 de maio de 1969, e a carta anexa à mesma, dirigida aos Presidentes das Conferências Episcopais (A.A.S. 61 — 1969 — pp. 541-547).

É, pois, concedida a todos os Ordinários de Lugar do Brasil a licença de autorizar em suas respectivas circunscrições eclesiais a distribuição da comunhão na mão dos fiéis, mas tão somente dentro das condições estabelecidas nos documentos supracitados, a saber:

1. Cada Bispo deve decidir se autoriza ou não em sua Diocese a introdução do novo rito, e isso com a condição de que haja preparação adequada dos fiéis e que se afaste todo perigo de irreverência.
2. A nova maneira de comungar não deve ser imposta, mas cada fiel conserve o direito de receber a comunhão na boca, sempre que preferir.
3. Convém que o novo rito seja introduzido aos poucos, começando por pequenos grupos, e precedido por uma adequada catequese. Esta visarà a que não diminua a fé na presença eucarística, e que se evite qualquer perigo de profanação.
4. A nova maneira de comungar não deve levar o fiel a menosprezar a comunhão, mas a valorizar o sentido de sua dignidade de membro do Corpo Místico de Cristo.
5. A hóstia deverá ser colocada sobre a palma da mão do fiel, que a levarà à boca antes de se movimentar para voltar ao lugar. Ou então,

---

\* *Nota da redação:* O texto seguinte reflete a realidade brasileira a respeito da introdução da “Comunhão na mão”, publicado em: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, *Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã. Documentos Aprovados pela Assembléia Geral da CNBB - 1974*, (Documentos da CNBB 2a), São Paulo, Paulinas 1979, Apêndice I, 113-115. Orientações mais recentes dadas pela CNBB a respeito do mesmo assunto encontram-se, como já indicado acima, em: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, *Diretório da Liturgia e da Organização da Igreja no Brasil 2006*, p. 23, n. XVIII.

embora por várias razões isso nos pareça menos aconselhável, o fiel apanhará a hóstia na patena ou no cibório, que lhe é apresentado pelo ministro que distribui a comunhão, e que assinala seu ministério dizendo a cada um a fórmula: “O Corpo de Cristo”\*. É, pois, reprovado o costume de deixar a patena ou o cibório sobre o altar, para que os fiéis retirem do mesmo a hóstia, sem apresentação por parte do ministro. É também inconveniente que os fiéis tomem a hóstia com os dedos em pinça e, andando, a coloquem na boca.

6. É mister tomar cuidado com os fragmentos, para que não se percam, e instruir o povo a seu respeito. É preciso, também, recomendar aos fiéis que tenham as mãos limpas.

7. Nunca é permitido colocar na mão do fiel a hóstia já molhada no cálice.

8. Os Bispos que introduzirem o novo rito em suas Dioceses deverão apresentar, dentro de seis meses, um relatório à Sagrada Congregação para o Culto Divino sobre os resultados colhidos.

Só mediante o respeito destas sábias condições, poderemos aguardar os frutos, que todos desejam desta medida.

A experiência da distribuição da comunhão na mão, em vários pontos do país, revelou pontos negativos, que deverão ser cuidadosamente eliminados. Assim, alguns ministros deram na mão do fiel a hóstia já molhada no cálice, enquanto outros, para ganhar tempo, colocaram na própria mão várias hóstias, fazendo escorregar rapidamente, uma a uma nas mãos dos fiéis, como quem distribui balas às crianças.

Ao que ficou exposto acima, acrescentamos que urge, em primeiro lugar, fazer a preparação dos ministros que distribuem a Eucaristia, Presbíteros ou Leigos, pois desta preparação dependerá decisivamente a dos fiéis.

Fazendo votos para que o novo modo de distribuir a comunhão venha trazer benefícios em nossas Dioceses,

nos subscrevemos

† ALOÍSIO LORSCHIEDER  
Presidente da CNBB

† CLEMENTE JOSÉ CARLOS ISNARD  
Presidente da  
Comissão Nacional de Liturgia

---

\* *Nota da redação:* A este respeito que “o fiel apanhará a hóstia na patena ou no cibório, que lhe é apresentado pelo ministro” vale o que já foi dito acima (p. 183) na *Nota da redação*.